



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DI-
0808362/2024 - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO . (PROCESSOS
6012783/2024-00 E
6002663/2025-00)**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, telefones (61) 2021-8968 e 98247-8242, e-mail ricardo.giachini@serpro.gov.br e mary.dartson@serpro.gov.br, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, e pela Gerente de Divisão, **MARY D'ARTSON**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula catorze do contrato original fica prorrogada por 12 meses a contar de **5/8/2025** até **4/8/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2025NE001868, emitida em 16/05/2025.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS GIACHINI**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAILTON SILVA REGO**, **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 22/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



verificador **1103704** e o código CRC **D8096812**.

6002663/2025-00

1103704v4